



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.880 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**AUTOR: Vereador Roberto Jubim de Castro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **NESTOR RAIMUNDO FILHO**, a Rua Projetada "C", do Loteamento Vale do Ypê II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito